



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

ASSESSORIA JURÍDICA

2º - **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM STREAMING PELA INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA) CONTRATO Nº 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – Empresa: **KLECIO BARRETO QUEIROZ**.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KLECIO BARRETO QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.743.710/0001-70, estabelecida a Rua Antônio de Cerqueira Costa, nº 46, Silva Jardim, no Município de Alagoinhas - Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Klecio Barreto Queiroz, portador de cédula de identidade nº 08.668.349-74 SSP/BA e CPF nº 792.931.745-53., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente instrumento é aditivo contratual sobre a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Produção Cinematográfica, de vídeos, gravação e transmissão ao vivo em streaming pela Internet para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca, de acordo com as especificações constantes do Edital ao Pregão Presencial nº 003/2022, aqui integrando este aditivo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS SANTOS  
CARDOSO:68183402534  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=3803800000120,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=REGINALDO DOS SANTOS  
CARDOSO:68183402534



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20  
ASSESSORIA JURÍDICA

Fica aditivado o presente contrato de nº 013/2022, por mais 12 (doze) meses, a vigor de 17/08/2024 a 17/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor**

A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 97.715,62 (Noventa e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos), onde para efeito de reequilíbrio econômico financeiro incidirá o percentual do IPCA de 4,23% referente ao período acumulado de julho/2023 a junho/2024, sobre o contrato, o qual aumenta o valor financeiro renovado de R\$ 93.750,00 para R\$ 97.715,62, totalizando o valor do reajuste em R\$ 3.965,62 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA – Da Fundamentação**

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

ASSESSORIA JURÍDICA

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitarem a disposição estabelecida nas cláusulas em epigrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Pojuca - BA, 31 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:68183402534  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:68183402534

**REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Contratante

**KLECIO BARRETO QUEIROZ**

KLECIO BARRETO QUEIROZ

Contratada

## Testemunhas:

Juane de Souza Santana  
CPF nº 02565670508

Mariane Campos de Almida  
CPF nº 049 812 265 -43